



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2023

Pregão 37/2023

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

No dia **17 de outubro de 2023**, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 022.155.579-07, portador da Carteira de Identidade nº 5.072.907-9 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº **37/2023**, processo administrativo n.º 84/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e do Decreto nº 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: **A E OLIVEIRA ABRÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **75.196.667/0001-00**, com sede na **Praça Ibrahim Rodrigues Alves, 92 - CEP: 87235000 - BAIRRO: Centro**, em **Indianópolis/PR**, neste ato representada por **ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA ABRÃO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 033.042.589-73.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de materiais de cama, mesa, banho, tecidos, cortinas e acessórios, além de materiais para distribuição em trabalhos sociais e de saúde do município



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

de Indianópolis, conforme descrição constante nos anexos do edital do Pregão nº **37/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão nº **37/2023** integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os materiais/serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamento, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Almofada cetim estampa lisa ench. poliéster fechamento zíper 40x40cm Cor Branca	ADOMES ADOMES	UNID	40,00	39,90	1.596,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	AVENTAL DE COZINHA, COM BOLSO CANGURU MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,68 X 0,48 MT, TECIDO DE OXFORD BRANCO	OXFORD OXFORD	UNID	200,00	41,00	8.200,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	Avental Material Pvc - Cloreto de Polivinila Aplicação Cozinha Industrial, cor branca, tamanho sob medida, características adicionais, Forro: 100% poliéster, 2 tira no pescoço.	ADOMES ADOMES	UNID	200,00	14,80	2.960,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	Banheira para recém nascido em polipropileno, mínimo 25 litros transparente, sem válvula de escoamento de água, com cantos arredondados, acondicionada em embalagem adequada,	ADOLETA ADOLETA	UNID	120,00	88,00	10.560,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		com garantia. Com compartimento adequado para acessórios como sabonete, bucinha e shampoo. No interior possui ondulações. Aprox 75x38x25cm (CxLxA)					
LOTE: 013 - Lote 013	1	Calça infantil tamanho P, M, G ou GG 100% algodão	JAKIMALHAS JAKIMALHAS	UNID	200,00	69,90	13.980,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	Calça infantil tamanho RN (recém nascido) 100% algodão	FEROZ FEROZ	UNID	200,00	39,90	7.980,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	Calcinha infantil confeccionada em algodão tecido macio que não causa irritações e alergia na pele. Forro 100% algodão. Kit com 3 Unidades. Descrição Adicional: tamanho P, M e G.	JANEJUAL JANEJUAL	KT	200,00	17,75	3.550,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	CALCINHA INFANTIL DE ALGODÃO, TAMANHO GG, VESTE 06 A 08 ANOS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	JANEJUAL JANEJUAL	PCT	50,00	78,00	3.900,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	Camiseta infantil manga longa 100% algodão tamanhos P, M, G ou GG	JAKIMALHAS JAKIMALHAS	UNID	200,00	59,90	11.980,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	Capa de almofada cores diversas tamanho 12x27x27cm	ADOMES ADOMES	UN	20,00	39,90	798,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	Capa para botijão de gás 40x44cm 33% algodão 67% poliéster	BEIJA FLOR BEIJA FLOR	UNID	20,00	32,90	658,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	Capa para colchao de casal em malha	ADOMES ADOMES	UN	12,00	89,90	1.078,80
LOTE: 026 - Lote 026	1	Capa para colchao de solteiro em malha 90x190x30cm fechamento zipper Tecido 100% Microfibra	ADOMES ADOMES	UN	40,00	69,90	2.796,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	Capa para colchão hospitalar impermeável, tratamento antiácido antibacteriano e antifúngico, revestimento em courvin York azul, com zíper para fácil colocação, dimensões de no mínimo 187x80x10cm	FA MGA FA MGA	UNID	50,00	203,00	10.150,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	Capa para sofá em strech 02 lugares 160x100x90cm (LxAxP)	ADOMES ADOMES	UNID	12,00	149,90	1.798,80
LOTE: 029 - Lote 029	1	Capa para sofá em strech 03 lugares 200x100x90cm (LxAxP)	ADOMES ADOMES	UNID	12,00	159,98	1.919,76
LOTE: 031 - Lote 031	1	COBERTOR DE SOLTEIRO XADREZ TAMANHO 1,40 X 2,20 COM DEBRUM ACETINADO T TIPO BOA NOITE, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER 15% ACRILICO 10% ALGODÃO 5% VISCOSE 5% POLIPROPILENO	BOA NOITE BOA NOITE	UNID	100,00	139,50	13.950,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	Cobertor ou Manta: Cobertor Para Berço Antialérgico, Em Microfibra 100% Poliéster, Com Estampa Infantil, Medindo Aprox. 150X110 Cm. Etiqueta Contendo No Mínimo As Seguintes Informações: Nome Do Fabricante, Cnpj, Composição Do Tecido, Ano E País De Fabricação. As Peças Devem Ser Acondicionadas Em Embalagens Individuais.	CORTTEX CORTTEX	UNID	100,00	34,00	3.400,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	Colcha para cama de solteiro estampada 150 x 215 cm	CORTTEX CORTTEX	UNID	20,00	129,00	2.580,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	Conjunto de frio – conjunto de inverno infantil. Contendo Blusa e moletom flanelado, de manga longa com punho canelado, com capuz. E Calça também em moletom flanelado com cós com elástico. Conjunto super quentinho, básico para o inverno, de boa qualidade. Composição:	CATOLELE CATOLELE	CJ	200,00	100,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		Conjunto com 100% algodão					
LOTE: 037 - Lote 037	1	Conjunto de frio (Calça e Camisa 02 anos) conjunto de inverno infantil Contendo Blusa e moletom flanelado, de manga longa com punho canelado, com capuz e Calça também em moletom flanelado com cós com elástico. Conjunto super quentinho, básico para o inverno, de boa qualidade. Composição: Conjunto com 100% algodão.	CATOLELE CATOLELE	CJ	200,00	79,35	15.870,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	Conjunto de frio (Calça e Camisa 04 anos) conjunto de inverno infantil Contendo Blusa e moletom flanelado, de manga longa com punho canelado, com capuz. E Calça também em moletom flanelado com cós com elástico. Conjunto super quentinho, básico para o inverno, de boa qualidade. Composição: Conjunto com 100% algodão	CATOLELE CATOLELE	CJ	200,00	86,92	17.384,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	Conjunto pagão, unissex, tamanho 6 meses, 100% algodão, cor neutra	MIMO MIMO	CJ	200,00	24,23	4.846,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	Cortina 3mx2,70 Blackout Liso de Linho	ADOMES ADOMES	UN	12,00	698,00	8.376,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	Cortina algodão 300x250cm com ilhoses não possui trilhos 82% algodão	ADOMES ADOMES	UN	20,00	385,00	7.700,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	Cortina blackout 300x250cm com ilhoses Não possui trilho 100% Poliéster	ADOMES ADOMES	UN	16,00	485,00	7.760,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	Cortina blackout 4,00x2,50 com corta-luz com ilhoses branco	ADOMES ADOMES	UN	12,00	499,90	5.998,80
LOTE: 046 - Lote 046	1	CORTINA BLACKOUT COM ILHOES MATERIAL COR CLARA 63% ALGODÃO 37% POLÍESTER FORRO 100% PVC (CORTINA 2,00M LARG. X 1.80M ALT. CONSUMO 2.80M LARG. X 1.80M ALT. COM VARÃO SIMPLES CROMADO MED. 2.50M 28MM	ADOMES ADOMES	UNID	40,00	309,00	12.360,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	Cortina blackout imbutido 2,00 x 1,80	ADOMES ADOMES	UN	24,00	188,00	4.512,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	Cortina blackout liso 200x180cm creme com voal com ilhoses Não possui trilho 100% Poliéster	ADOMES ADOMES	UN	16,00	198,00	3.168,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	Cortina de janela malha 100% poliester bandô 2,00x1,80 varão simples	ADOMES ADOMES	UN	20,00	138,00	2.760,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	Cortina de tecido 1,80x1,40m blackout veda min 80% luz. Ilhos 28mm	ADOMES ADOMES	UNID	60,00	148,00	8.880,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	Cortina de tecido 1,80x1,80m blackout veda min 80% luz ilhos 28mm	ADOMES ADOMES	UNID	40,00	158,00	6.320,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	Cortina de tecido 3,00 x 1,50m (larg x alt) com varão Tecido referência "coco ralado", cor a definir. Modelo de ilhós 28mm.	ADOMES ADOMES	UNID	30,00	498,00	14.940,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	Cortina de tecido 3,00 x 2,00m (larg x alt) com varão Tecido referência "coco ralado", cor a definir. Modelo de ilhós 28mm.	ADOMES ADOMES	UNID	24,00	546,00	13.104,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	Cortina de tecido 3,00x 3,50m (alt x larg), blackout (veda mínimo 80% luminosidade). Cor: a definir. Modelo de ilhos 28mm	ADOMES ADOMES	UNID	30,00	581,00	17.430,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	Cortina para cozinha 120x220 cm branca com ilhós 1,20+0,30x2,20m renda 100%	ADOMES ADOMES	UNID	20,00	149,90	2.998,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		poliéster					
LOTE: 058 - Lote 058	1	Cueca – infantil em algodão; tradicional e confortável é ideal para ser usado em qualquer ocasião; propicia bem estar; com elástico embutido. Composição do tecido: 94% algodão/6% poliéster. Kit com 3 unidades. Tamanho P, M ou G.	KIDS KIDS	KT	200,00	17,00	3.400,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	Cueca indicado para uso tamanho adulto	NAWES NAWES	UN	40,00	8,90	356,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	Feltro liso cores variadas 25 cm x 1.40m	SANTAFE SANTAFE	UNID	100,00	17,90	1.790,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	Fralda de boca – conforto, sem irritação sobre a pele delicada do bebê Composição: 100% algodão. Medidas aproximadas; 70x70cm.	CARICIA CARICIA	UNID	500,00	7,40	3.700,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	FRALDA DE TECIDO PARA RECÉM NASCIDO SEM ESTAMPA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 65 CM, NA COR BRANCA. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES.	CARICIA CARICIA	PCT	100,00	17,50	1.750,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	FRONHA EM ALGODÃO. Composição 100% algodão. Tecido 100% Algodão Cor – BRANCO Medidas aproximadas 50x70.	ESTAMPARIA ESTAMPARIA	UNID	100,00	25,00	2.500,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	Jogo de banheiro branco em EVA 01 Tapete de vaso 41x34cm e 01 Tampa de Vaso 39x43cm.	ARTESANAL ARTESANAL	JG	40,00	39,90	1.596,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	Jogo de toalhas felpudo com estampa em puff na barra brancas 230g/m2 1 toalha de banho 63x120cm e 1 de rosto 40x63cm. Tecido: 100% Algodão	TEKA TEKA	JG	60,00	57,00	3.420,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	KIT LUVA/SAPATO PARA RECÉM NASCIDO, CONFECCIONADOS EM TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO. COM ELÁSTICO NOS PUNHOS. KIT CONTENDO 1 PAR DE LUVAS E 1 PAR DE SAPATOS.	ART BABY ART BABY	KT	200,00	15,85	3.170,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	Lençol de Berço - em Malha 100% Algodão medindo aprox 70cm x 130cm	VIVALDI VIVALDI	UNID	100,00	28,05	2.805,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	Lençol de Solteiro, com elástico antialérgico algodão liso Material malha 100% algodão estampado. Medidas: 2,20m x 1,30m	VIVALDI VIVALDI	UNID	100,00	54,00	5.400,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	LENÇOL SOLTEIRO - COM ELASTICO, PADRÃO LISO, COR BRANCA TECIDO 100% ALGODÃO.MEDIDA APROXIMADA: 88CM X 1,88M X 20CM	ESTAMPARIA ESTAMPARIA	UNID	100,00	64,50	6.450,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	MACACÃO - PARA RECÉM NASCIDO, COM MANGAS LONGA COMPOSTO DE MALHA PENTEADA, TAMANHO G. TECIDO ANTIALÉRGICO DE CORES NEUTRAS	MIMOS MIMOS	UNID	100,00	18,50	1.850,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	MACACÃO PARA RECÉM-NASCIDO, COMPRIDO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM PÉ, SEM CAPUZ, MANGA LONGA, EM CORES CLARAS.	MIMOS MIMOS	UNID	100,00	33,01	3.301,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	MANTA DE SOFA, MEDIDAS MINIMAS DE 1,80M x 1,20M,	ADOMES ADOMES	UNID	30,00	146,00	4.380,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		COMPOSICAO COM NO MINIMO 80% ALGODAO, COM FRANJA					
LOTE: 090 - Lote 090	1	MEIA - PARA BEBE RECEM- NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO APROXIMADAMENTE EM 65% ALGODAO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO, TAMANHO: DE 00 A 06 MESES PACOTE COM 6 PARES	CACULINHA CACULINHA	PCT	100,00	28,22	2.822,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém - nascido kit c/ 3 fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses	CACULINHA CACULINHA	KT	200,00	13,16	2.632,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	Meia Soquete Recém-Nascido - 5 A 8 meses	CACULINHA CACULINHA	PAR	200,00	14,90	2.980,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	MIJÃO - PARA RECÉM NASCIDO, TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TAM TAMANHO P, M, G, ESTAMPADO OU LISO DE CORES NEUTRAS.	FEROZ FERROZ	UNID	300,00	14,00	4.200,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	Pano para Bandeja Redonda Forrinho ou toalha para bandeja; Cor: Branco Material: 100% Poliéster ou oxford; Medidas: 30 cm de diâmetro	DOHLER DOHLER	UNID	50,00	14,25	712,50
LOTE: 100 - Lote 100	1	Passadeiras de cozinha franja 3 peças base emborrachada Jogo de tapetes artesanais pintados à mão. O acabamento é com franjas. O piso é emborrachado no processo de vulcanização. Não se trata de E.V.A. Tapete: 100% borracha natural. Franja: 100% algodão Uma passadeira 1,40m x 40cm Dois tapetes 60cm x 40cm	ARTESANAL ARTESANAL	CJ	20,00	49,90	998,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	Peso de porta com bordado 40cm 67% Poliéster / 33% Algodão (tergal)	ARTESANAL ARTESANAL	UNID	40,00	19,90	796,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	Pijama em moletom infantil tamanho P, M ou G	BAKULELE BAKULELE	UNID	120,00	89,90	10.788,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	PROTETOR IMPERMEÁVEL BRANCO, PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA, PROTEGENDO SEU COLCHÃO, FÁCIL DE LIMPAR, PARA COLCHÃO ATÉ 30 CM DE ALTURA. 60% POLIETILENO E 40% POLIPROPILENO	SONHO BOM SONHO BOM	UNID	100,00	60,00	6.000,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	Rolinho segura bebê 26X31 parte externa 100% algodão e espuma interna	PARAPIPI PARAPIPI	UN	100,00	49,90	4.990,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	Saia para colchão bege solteiro com franja na barra 0,90x1,90x0,30m 50% Algodão e 50% Poliéster	ADOMES ADOMES	UNID	20,00	79,90	1.598,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	Sapato infantil 0 a 6 meses Possui puxador que facilita o calçar, ajuste por cadarço elástico e é confeccionado em tecido super macio. - Ajuste por cadarço elástico - Forro em tecido super macio - Confeccionado em tecido - Com puxador - Tamanhos: 01 ao 04	PE GATINHO PE GATINHO	UNID	200,00	49,90	9.980,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	Sobrelençol cama infantil em tecido na cor verde água med. 2,0cmx1,2cm Tecido 50% algodão, 50% poliéster, mistura intima 150 fios, fio base 30/1 e fio trama 30/1, densidade de base de 33,16 e na trama 25,96 fios por centímetro e tamanho, com linha profissional. Tecido	ESTAMPARIA ESTAMPARIA	UNID	100,00	59,99	5.999,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		com solidez a lavanderia hospitalar.					
LOTE: 111 - Lote 111	1	Tapete antiderrapante, para banheiro em PVC, superfície 100%, borda em borracha, aproximadamente 45 x 75cm	SPA SPA	UNID	100,00	24,00	2.400,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	TAPETE CAPACHO, TAMANHO MÍNIMO 120 CM X 60 CM, SEM PERSONALIZAÇÃO. NA COR MARROM OU PRETO, COM BASE ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, LAVÁVEL, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, RETÉM POEIRA E SUJEIRA	MODAMIL MODAMIL	UNID	50,00	330,00	16.500,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	TAPETE DE ALGODÃO 40X60CM GRAMATURA 1.600 G/M2 COMPOSIÇÃO: SUPERIOR 100% ALGODÃO - BASE ANTIDERRAPENTE, CORES DIVERSAS, PARA BANHEIRO	ADOMES ADOMES	UNID	120,00	52,00	6.240,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	Tapete para banheiro 100% algodão - 45x80cm	ADOMES ADOMES	UNID	100,00	34,48	3.448,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	Tapete tipo toalha de piso, 50 x 80 cm	ATLANTICA ATLANTICA	UNID	200,00	30,00	6.000,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	Tecido americano cru	TECIPAM TECIPAM	M	80,00	48,00	3.840,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	Tecido atoalhado	TECIPAM TECIPAM	M	80,00	60,00	4.800,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	Tecido chita estampado variados	TECIPAM TECIPAM	M	80,00	29,00	2.320,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	Tecido chitão estampado textura encorpada e boa aparência 100% algodão largura 1,60m	TECIPAM TECIPAM	M	100,00	29,50	2.950,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	Tecido cotton em malha 100% algodão largura 1,50m liso	TECIPAM TECIPAM	M	80,00	59,00	4.720,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	Tecido cretone sisa profissional listrado na cor a ser definida, 2,20m de largura, 100% algodão	TECIPAM TECIPAM	M	80,00	89,50	7.160,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	Tecido de algodão cru 2,50m largura 100% algodão 146g/m2	TECIPAM TECIPAM	M	100,00	49,70	4.970,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	Tecido de malha helanca fio 30 penteada 100% poliester varias cores	TECIPAM TECIPAM	M	100,00	19,70	1.970,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	Tecido etamine ponto cruz em cor a ser definida pela administração	TECIPAM TECIPAM	UN	80,00	49,70	3.976,00
LOTE: 133 - Lote 133	1	Tecido malha de algodao 100% algodao largura 1,50m cores variadas	TECIPAM TECIPAM	M	80,00	35,70	2.856,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	Tecido não texturizado - TNT- cores diversas 45g/m² 1,40m de largura	TECIPAM TECIPAM	M	200,00	4,70	940,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	Tecido para vagonite em cor a ser definida pela administração	TECIPAM TECIPAM	M	100,00	59,70	5.970,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	Tecido tipo algodão alvejado, 100% algodão para pintura	TECIPAM TECIPAM	M	100,00	48,80	4.880,00
LOTE: 137 - Lote 137	1	Tecido tipo algodão cru 100% algodão, larg 1,60, cor do proprio tecido	TECIPAM TECIPAM	M	100,00	32,70	3.270,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	Tecido tipo oxford largura 1,50m, cores variadas	TECIPAM TECIPAM	M	100,00	15,80	1.580,00
LOTE: 140 - Lote 140	1	Tecido tricolore em cor a ser definida pela administração	TECIPAM TECIPAM	M	80,00	39,70	3.176,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	Tecido tule em cor a ser definida pela administração	TECIPAM TECIPAM	M	80,00	11,70	936,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	Toalha com barra etamine para bordar larg 24cm x comp 40 cm	TEKA TEKA	UNID	100,00	10,70	1.070,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 143 - Lote 143	1	TOALHA DE BANHO material confeccionado com aproximadamente 100% de algodão em cores claras, felpuda e macia. resistente e durável, medindo aproximadamente 140cm de comprimento e 70cm de largura. Material embalado individualmente em plástico resistente, contendo informações através de impressão do fabricante.	TEKA TEKA	UNID	200,00	32,60	6.520,00
LOTE: 144 - Lote 144	1	TOALHA DE BANHO INFANTIL - EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM CAPUZ COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS,: 0,70 X 0,90 C	FEROZ FERROZ	UNID	200,00	22,00	4.400,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	TOALHA DE BANHO INFANTIL: Características – felpuda, 100% algodão Medidas 70cm x 115cm. Cor: Amarelo e/ou Verde bebê	CARICIA CARICIA	UNID	200,00	38,50	7.700,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	TOALHA DE LAVABO PARA PINTAR E BORDAR; COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 85% ALGODÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 30 CM; DENSIDADE: 462G/M2, BARRA DE PINTURA E BORDADO: APROXIMADAMENTE 11 CM; CONFECCIONADA EM MATERIAL COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE; INDICADA PARA ARTESANATO DE PINTURA E BORDADO, COR BRANCA.	OLINDA OLINDA	UNID	500,00	8,00	4.000,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	TOALHA DE MESA PLASTICA Formada por uma manta de polipropileno, revestida por um filme de PVC flexível e estampada com cores 1,80m de Largura, 50m de Comprimento	MODAMIL MODAMIL	UNID	200,00	39,70	7.940,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	Toalha de mesa redonda estampada 155cm diâm 80% algodão 20% poliéster	LEPPER LEPPER	UNID	40,00	98,00	3.920,00
LOTE: 150 - Lote 150	1	Toalha de mesa retangular branca 155x250cm 80% algodão 20% poliéster	LEPPER LEPPER	UNID	30,00	106,00	3.180,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	TOALHA DE ROSTO PARA PINTAR COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 85% ALGODÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 80 CM; DENSIDADE: 449 G/M2, BARRA DE PINTURA: APROXIMADAMENTE 11 CM; CONFECCIONADA EM MATERIAL COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE; INDICADA PARA ARTESANATO, IDEAL PARA PINTURA, COR A DEFINIR.	TEKA TEKA	UNID	300,00	23,60	7.080,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	Toalha Listrada, felpuda, usada para limpeza em geral, 54x98cm Composição: 85% Algodão no mínimo	OLINDA OLINDA	UNID	200,00	25,36	5.072,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	TOALHA OLEADA TERMICA PARA MESA COM 1,40 DE LARGURA - COR A DEFINIR	MODAMIL MODAMIL	UNID	200,00	31,00	6.200,00
LOTE: 154 - Lote 154	1	Toalha para limpeza pequena	OLINDA OLINDA	UNID	600,00	5,80	3.480,00
LOTE: 155 - Lote 155	1	Toalha para mesa com 8 cadeiras em renda 1.60 X 2.50m	LEPPER LEPPER	UNID	20,00	88,50	1.770,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 157 - Lote 157	1	Toalha tipo de mesa redonda estampada tecido 100% algodão 150x150cm	LEPPER LEPPER	UNID	50,00	60,00	3.000,00
LOTE: 158 - Lote 158	1	TRAVESSEIRO CLÍNICO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL 70X50CM COMPOSIÇÃO: ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER DE FIBRA SILICONADA, CAPA COM BASE 100% PVC E CAPA INTERNA 100% POLIÉSTER. ALTA DURABILIDADE, CAPA RESISTENTE A ÁGUA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MAIOR CONFORTO PARA DORMIR, ENCHIMENTO REVITALIZÁVEL, PERMITE O RETORNO DO SEU VOLUME.	FENIX FENIX	UNID	100,00	105,00	10.500,00
LOTE: 159 - Lote 159	1	TRAVESSEIRO RAMPA ANTI REFLUXO - PARA RECÉM NASCIDO MEDIDAS EM TORNO DE 60CM, 30CM X 7CM X 3CM. FRONHA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PRODUTO REVESTIDO COM TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO E ESPUMA 100% ATOXICA E ANTIALÉRGICA.	CARICIA CARICIA	UNID	100,00	31,48	3.148,00
LOTE: 160 - Lote 160	1	TRAVESSEIRO TIPO HOSPITALAR Travesseiro confeccionado com refil de flocos de espuma, capa impermeável, antialérgica, com reforço em malha de poliéster, e zíper na largura. Medidas Mínimas, 50cm X 70cm.	FENIX FENIX	UNID	100,00	88,00	8.800,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	Trilho de mesa estampa de frutas 49x143cm 33% algodão 67% poliéster	DOHLER DOHLER	UNID	40,00	29,90	1.196,00
LOTE: 162 - Lote 162	1	Trocador de fralda portátil de espuma com forro de policloreto de vinila, medidas aproximadas 0,40x0,85cm.	PARAPIPI PARAPIPI	UNID	200,00	52,43	10.486,00
LOTE: 163 - Lote 163	1	Varão – suporte fixo na parede para sustentação de cortinas Em metal cromado, medindo no mínimo 4,00m. Incluso: Ponteiras, parafusos e buchas.	BELA ARTE BELA ARTE	UNID	50,00	87,00	4.350,00
TOTAL							577.319,66

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o §1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002
- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.

b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;

c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº 3/2023.

d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o edital em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.

e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.

f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.

i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.

j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embarçar a execução dos serviços.

l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

8. DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal).

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada.

§ 1º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 2º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 3º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 4º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155.

§ 5º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 5º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 7º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - será de competência exclusiva do secretário municipal ordenador da despesa e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§ 10º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

§ 11º Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

§ 12º A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 13º. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

§ 14º. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10. DA RESCISÃO

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

*Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão para Registro de Preços nº **37/2023** / SRP e a proposta da empresa.*

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

11. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Indianópolis, Paraná, em 17 de outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

A E OLIVEIRA ABRÃO LTDA
ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA ABRÃO